

5946506/2	Jackeline Abreu da Silva	Secretário	07/07/2024 a 06/07/2025	12/12/2025 a 10/01/2026
5946508/1	Oberlandes Junior da Silva Costa	Coordenador	01/02/2023 a 31/01/2024	22/12/2025 a 20/01/2026
5533198/2	Paulo Augusto Telles Lins	Técnico em Gestão de Obras Públicas - Engenheiro Civil	29/01/2024 a 28/01/2025	29/12/2025 a 27/01/2026
57191296/1	Tereza Cristina Barbosa da Silva	Técnico em Gestão em Infraestrutura - Arquiteto	01/08/2024 a 31/07/2025	22/12/2025 a 20/01/2026
5951197/2	Wlyelson Barbosa Cereja	Coordenador de Núcleo Regional	01/07/2024 a 30/06/2025	22/12/2025 a 20/01/2026

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação;
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;
GILMAR FRANCO MOTA
Secretário Adjunto

Protocolo: 1254274

COMPANHIA DE HABITAÇÃO
DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA N.º 474/2025 - PRESI
O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/PA, usando de suas atribuições legais e estatutárias e;
CONSIDERANDO a reforma atualmente em andamento em nosso local de trabalho e o fato de que alguns empregados encontram-se, temporariamente, em regime de home office;
CONSIDERANDO ainda, a necessidade de estabelecer medidas que garantam a continuidade dos projetos e assegurem a manutenção da produtividade;
R E S O L V E:
1. ESTABELECEER os procedimentos que deverão ser observados pelos empregados em regime de home office, conforme listados a seguir:
I. Disponibilidade durante o expediente: Os servidores em regime de home office deverão permanecer integralmente disponíveis, no horário regular de expediente, para comparecer à sede da COHAB – Companhia de Habitação do Estado do Pará, sempre que formalmente convocados por sua chefia imediata.
II. Comunicação e prazo: O acionamento para comparecimento presencial deverá ocorrer com antecedência mínima de 12 (doze) horas, exceto em situações de urgência, devidamente caracterizadas e justificadas pela chefia imediata.
III. Forma de acionamento: Os servidores em home office deverão manter atualizados e permanentemente acessíveis seus canais de comunicação, incluindo telefone celular e e-mail institucional, para fins de contato por parte da chefia imediata.
IV. Relatório de atividades: O servidor em regime de home office deverá apresentar, semanalmente, ou sempre que solicitado, à sua chefia imediata, relatório circunstanciado das atividades profissionais desenvolvidas nesse regime.
V. Consequências do descumprimento: O não atendimento ao chamado para comparecimento, sem justificativa formal aceita pela autoridade competente, implicará no registro de falta ao serviço para todos os efeitos legais e administrativos, sujeitando o servidor às medidas disciplinares previstas em lei.
2. A presente medida tem por finalidade assegurar o pleno funcionamento dos serviços, a adequada operacionalidade das demandas institucionais que exijam presencialidade e a necessária integração entre as equipes, sem prejuízo da flexibilidade inerente ao regime de home office.
3. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 02 de outubro de 2025.
MANOEL CARLOS ANTUNES
Diretor-Presidente

Protocolo: 1254013

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE
TRANSPORTE METROPOLITANO

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 6
Data de Assinatura: 08/10/2025
Vigência: 08/12/2025 a 08/02/2026
Justificativa: Prorrogação de prazo de vigência do contrato de 08/12/2025 para 08/02/2026, bem como a prorrogação do prazo de execução da obra

para 10/12/2025.
Contrato: 016
Exercício: 2024
Contratado: CONSÓRCIO AVANÇA PARÁ
Endereço: Travessa Dom Romualdo de Seixas, 1560, bairro Umarizal, CEP: 66.055-200, Belém-PA.
Ordenador: Adler Silveira

Protocolo: 1254098

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE
DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE
DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº574/2025 - GAB/ARTRAN/PA
O Diretor Geral da AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ (ARTRAN/PA), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º da Lei Estadual nº 10.308, publicada no DOE em 27 de dezembro de 2023, que instituiu a autarquia de regime especial, de âmbito estadual, ARTRAN/PA e o Decreto de 23/05/2025, publicado no DOE nº 36.238. CONSIDERANDO os autos do PAE nº 2025/3458212
RESOLVE: I - AUTORIZAR, os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para os município Marabá/PA no período de 09/10/2025-10/10/2025

Servidores	Objetivo
DANILO AKEL VASCONCELOS, matricula funcional nº 5985164/1, lotado no cargo de analista de regulação de transporte, NA ARTRAN/PA.	FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO P.E.R. DA CONCESSÃO NARIA ROTA DO PARÁ PARA LIBERAÇÃO DAS PRAÇAS DE PEDAGIO 3,4,5 E 6.

II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 1 e ½ (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R\$ 370,61 para o servidor acima. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se Belém, 16 de setembro de 2025.
LUCIANO LOPES DIAS DIRETOR GERAL

Protocolo: 1254226

FÉRIAS

PORTARIA N. 559 /2025 - GAB/ARTRAN-PA
O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ (ARTRAN/PA), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º da Lei Estadual n. 10.308, publicada no DOE em 27 de dezembro de 2023, que instituiu a autarquia de regime especial, de âmbito estadual, ARTRAN/PA, e conforme Decreto, de 23/05/2025, publicado no DOE n. 36.238 de 23/05/2025.
RESOLVE:
I-Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor:

NOME	MAT.	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
JOSÉ DO SOCORRO DA ROCHA	3274551/1	02/08/2024 a 01/08/2025	03/11/2025 a 02/12/2025

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém (PA), 02 de outubro de 2025.
LUCIANO LOPES DIAS-Diretor Geral ARTRAN/PA

Protocolo: 1254242

SECRETARIA DE ESTADO DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO
SUPERIOR, PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 532 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.
A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 188/2024 de 09.04.2024, publicada no DOE nº 35.776 de 10.04.2024.
CONSIDERANDO o que determina a Lei Ordinária nº 8.972/2020, regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Pará, alterada pela Lei nº 10.560, de 10/06/2024;
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2021/402579 e da manifestação jurídica do NUJUR/PGE acerca dos procedimentos administrativos a serem adotados diante do fato exposto no referido processo.
RESOLVE:
Art. 1º INSTAURAR Sindicância Investigativa para ultimar a apurar os fatos constantes no processo em epígrafe, bem como os demais atos e fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º - DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Sindicância Investigativa.